



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 045/2015, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Altera a redação de dispositivo da Lei Municipal nº 3.226, de 15 de abril de 2014.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “b”, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.226, de 15 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

b) Imóvel com 2.000 m², destinada para implementação de Equipamentos Comunitários;”

Art. 2.º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.226, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2015.

JUSTIFICATIVAS:

Solicitamos a aprovação desta alteração legislativa, tendo em vista que na Lei Municipal n. 3.226/2014, constou de forma indevida a destinação da área de 2.000m² recebida em doação, o que inviabiliza a aprovação do loteamento pelo departamento do meio ambiente. Assim, a adequação da denominação e destinação do imóvel se faz necessária e está de acordo com a solicitação dos empreendedores e do novo levantamento planimétrico que segue anexo.

NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria